



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

CONTABILIDADE (PB-CONTABILIDADE)

PARECER Nº 1/2025

EMENTA: Parecer técnico. Análise da qualificação econômico-financeira da empresa licitante. Pregão Eletrônico nº 01/2025.

A partir da diligência realizada pelo Pregoeiro Oficial da Instituição, e considerando os documentos, propostas e planilhas orçamentárias acostadas aos autos, emite-se o presente Parecer Técnico de orientação ao julgamento do certame em tela, segundo os seguintes itens:

1. DOS DOCUMENTOS:

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA			
ITEM	EMPRESA: INORPEL INDÚSTRIA NORDESTINA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA. CNPJ Nº 08.720.054/0001-33 ITEM 1		
	DOCUMENTO	NÚMERO	SITUAÇÃO
5.7.2, "a", do TR (4805134) e 19.06, "a", do Edital nº 3/2025 (4806739)	Balanco Patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), preferencialmente	4848374	Atende parcialmente. A empresa licitante obteve, em 2022, índice de Liquidez Geral menor que 1 (um); e, em 2023, índices de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Solvência Geral menores que 1 (um). Contudo, nos termos do item 19.06, "b", do Edital nº 3/2025 (4806739), caso algum dos índices financeiros seja inferior a 1 (um), o Patrimônio Líquido ou Capital Social deve, para fins de habilitação, ser igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor da contratação, por grupo de itens. De acordo com os documentos apresentados (4848374), esta última condição foi atendida pela licitante no que tange ao Capital Social integralizado de R\$ R\$ 1.050.000,00. Ademais, embora a empresa tenha acumulado prejuízo no resultado do exercício de 2023, objetivamente atende aos requisitos constantes do edital.

5.7.2, "b", do TR (4805134) e 19.06, "b", do Edital nº 3/2025 (4806739)	PL ou Capital Social mínimo de 10% do valor da futura contratação, por grupo de itens	4848374	Atende
5.7.2, "c", do TR (4805134) e 19.06, "c", do Edital nº 3/2025 (4806739)	Certidão Negativa de Falência	4848374	Atende

2. DA ANÁLISE TÉCNICA:

Tendo em vista os documentos apresentados pela empresa mais bem classificada na disputa, e considerando as regras fixadas no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2025, opinamos **favoravelmente** ao preenchimento dos requisitos destinados à verificação da capacidade econômico-financeira da empresa INORPEL INDÚSTRIA NORDESTINA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA., CNPJ Nº 08.720.054/0001-33, ITEM 1.

Em 24 de janeiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **CLYDEMBERG INÁCIO BARBOSA NEVES SANTOS**, ANALISTA JUDICIÁRIO/ APOIO ESPECIALIZADO (CONTABILIDADE), em 24/01/2025, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4848781** e o código CRC **E5F6175E**.